Câmara Municipal de Indiaporã
Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70
Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N° 58, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Indiaporã-SP, referente ao exercício financeiro de 2018, processo TC-004153.989.18-1.

Autor do projeto:
Comissão de Finanças e Orçamento

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em **SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 2020**, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS AS CONTAS** da Prefeitura Municipal de Indiaporã, **relativas ao exercício de 2018**, sob responsabilidade da Prefeita Municipal **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA** e, conseqüentemente, fica acatado o parecer prévio favorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do **processo TC-004153.989.18-1.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 7 de dezembro de 2020.

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO
Presidente

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N° 58, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Indiaporã-SP, referente ao exercício financeiro de 2018, processo TC-004153.989.18-1.

Autor do projeto:

Comissão de Finanças e Orçamento

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 2020, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam APROVADAS AS CONTAS da Prefeitura Municipal de Indiaporã, relativas ao exercício de 2018, sob responsabilidade da Prefeita Municipal ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA e, conseqüentemente, fica acatado o parecer prévio favorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do processo TC-004153.989.18-1.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 7 de dezembro de 2020.

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO

Presidente

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 10/2020

À

Excelentíssima Prefeita Municipal de Indiaporã - SP

SENHORA ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

REF.: Relação de restos a pagar cancelados pelo Decreto Municipal 2.145

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã (), solicitar informações e esclarecimentos:

a) Enviar relação contendo os dados: nome do credor, CNPJ ou CPF, valor individual e totalização no final das dívidas da Prefeitura do Município de Indiaporã, inscritos em restos a pagar relativos ao exercício de 2012 e exercícios anteriores, canceladas através do Decreto Municipal nº 2.145, de 23 de novembro de 2020.

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã, 7 de dezembro de 2020.

ALAERTE FELIX DA SILVA

- vereador PSB –

REQUERIMENTO Nº 10/2020

À

Excelentíssima Prefeita Municipal de Indiaporã - SP

SENHORA ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

REF.: Relação de restos a pagar cancelados pelo Decreto Municipal 2.145

Vereadores que subscrevem:

CRISTINA AYDAR ARANTES – vereadora PROS _____

DONIZETH PAULINO DE MENEZES – vereador PSB _____